

LEI Nº 2.922, DE 03 DE OUTUBRO DE 2.017

Reverte imóvel à Municipalidade, doado na forma da Lei Municipal nº 2.782 de 30 de dezembro de 2.014 e Autoriza o Município a Doar o Terreno Pertencente ao Patrimônio Público Municipal, Gratuitamente e Por Prazo Indeterminado, À FARINHA MINEIRA LTDA- ME e Dá Outras Providências

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica, a partir desta data, revertido automaticamente ao patrimônio público municipal, o imóvel urbano adiante descrito:

“Um Imóvel urbano situado na Rua Francisco Luiz Mamede s/nº, Bairro Industrial, nesta cidade, constituído de um terreno, designado Área 03 do lote 01 (um), da quadra 47 (quarenta e sete), com área total de 977,45m², (novecentos e setenta e sete metros quadrados e quarenta e cinco centímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: Pela frente, numa extensão de 20,00 metros, com a Rua Francisco Luiz Mamede; pelo lado direito, numa extensão de 36,15 metros, com Sebastião Baltazar da Silva; pelo lado esquerdo, numa extensão de 47,59 metros, com Lote n.º 01 (Área 02); e, pelos fundos, numa extensão de 28,71 metros, com Estrada Municipal. Parte da Matrícula n.º 11.395-CRI Local”.

Art. 2º - A reversão de que trata o "caput" deste artigo é feita em virtude de acordo das partes.

Art. 3º - A reversão é respaldada no art.4º da Lei Municipal nº 2.782 de 30 de dezembro de 2.017 qual menciona que na hipótese de descumprimento de qualquer das condições previstas nos artigos anteriores, o imóvel imediatamente revertido ao Patrimônio Público Municipal, com todas as benfeitorias eventualmente realizadas, sem direito a qualquer espécie de indenização.

Art.4º - Fica o Município autorizado a doar os terrenos pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, adiante descritos :

“Um Imóvel urbano situado na Rua Sinibaldo Vieira dos Santos, Bairro Industrial Eurípedes Lima Andreani, nesta cidade, constituído de um terreno, designado de lote 01 (um), da quadra 47 (quarenta e sete), com área total de 3.294,77m², (três mil, duzentos e noventa e quatro metros quadrados e setenta e sete centímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: Pela frente, numa extensão de 66,23 metros, com a Sinibaldo Vieira dos Santos; pelo lado direito, numa extensão de 60,72 metros, com a Rua Francisco Luiz Mamede; pelo lado esquerdo, numa extensão de 73,50 metros, com a Estrada Vincinal e, pelos fundos, numa extensão de 36,15 metros, com Sebastião Baltazar da Silva. Matrícula n.º 11.395-CRI Local”.

Parágrafo Único – O imóvel acima citado de área total de 3.294,77m² foi avaliado pela Comissão Especial para Avaliação conforme Decreto nº 4.869 de 11 de abril de 2.017 no valor de R\$46.983,42 (Quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos).

Art. 5º. A firma beneficiária deverá ter por finalidade a expansão de sua fábrica que atua com fabricação e o comércio de produtos alimentícios.

Art. 6º. A doação de que trata esta Lei fica subordinada, ainda, às seguintes condições:

I – Uso do imóvel somente para os fins previstos no artigo 2º desta Lei.

II – Proibição de extinção do donatário, conforme instrumento de constituição.

III – Proibição de locar, sublocar ou ceder o imóvel.

IV – Pagamento de todos os tributos incidentes sobre o imóvel, inclusive eventuais contribuições de melhoria.

V – Cumprimento fiel dos objetivos da firma individual, conforme requerimento de empresário individual, inclusive proibição de paralisação ou suspensão das suas atividades por prazo superior a 02 (dois) anos consecutivos ou sua extinção.

VI- O donatário deverá realizar obras para evitar danos ao meio ambiente se sua atividade proporcionar algum risco ao mesmo.

§ 1º - Fica o donatário autorizado a alienar o imóvel junto às instituições financeiras para financiar suas atividades.

Art. 7º. Na hipótese de descumprimento de qualquer das condições previstas no artigo anterior, o imóvel será imediatamente revertido ao Patrimônio Público Municipal, com todas as benfeitorias eventualmente realizadas, sem direito a qualquer espécie de indenização.

Art. 8º. Caberá a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio a fiscalização do cumprimento das condições de reversão.

Art. 9º-A presente concessão com encargos se faz em estrita consonância ao que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 10- Fica o donatário do presente lote urbano subjugado à Lei nº 2.806 de 03 de julho de 2.015.

Art. 11. Fica o Poder Executivo dispensado de procedimento licitatório tendo em vista o relevante interesse público, consistente na necessidade de fomentar e desenvolver a atividade comercial no Município, bem como os inúmeros benefícios sociais e econômicos que advirão da presente concessão.

Art. 12. As despesas com matrícula, escrituração, registro e impostos correrão por conta do donatário.

Art. 13. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS,
14 DE SETEMBRO DE 2.017.


Útilmo Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal

Ao

Ilustríssimo Prefeito Municipal de Monte Alegre de Minas

Rodrigo de Alvim Mendonça

DENNER ALVES FERREIRA, empresário, inscrito no CPF sob nº 031.314.036-75, residente e domiciliado neste município na Rua Santa Maria s/nº, Bairro Santa Maria, sócio proprietário da empresa **FARINHA MINEIRA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 17.685.733/0001-00, vem através de este solicitar ao Ilmo. Prefeito Municipal a doação de um terreno industrial em torno de 3000 m², para que possamos ampliar e expandir as atividades de nossa empresa que já exerce as atividades de Indústria e comércio de Farinha de Mandioca e derivados, que passará a produzir também fécula de mandioca, conseqüentemente vai gerar mais empregos e impostos para o município.

Nestes termos,

P. Deferimento

Monte Alegre de Minas, 07 de Julho de 2017.



DENNER ALVES FERREIRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PAÍS DE INDEPENDÊNCIA E DE PROGRESSO
REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
PAÍS DE INDEPENDÊNCIA E DE PROGRESSO

NOME
DENNER ALVES FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR ET
MG10204133 SSP MG

CPF
031.314.036-75 DATA NASCIMENTO
26/11/1974

FILIAÇÃO
JOSE GONCALVES
FERREIRA
ZILDA ALVES FERREIRA

PERMISSÃO ACC CALHAB
E

Nº REGISTRO
00469807678 VALIDADE
14/11/2018 1ª EMISSÃO
05/12/1998

CONSERVAÇÃO
EXERCE ATIV. REMUNERADA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITUIUTABA, MG DATA EMISSÃO
26/11/2013

ASSINATURA DO EMISOR
Oliveira Santiago Muel
Diretor Detran / MG 41305897509
MG442228333

PROIBIDO PLASTIFICAR 879384312

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
DENNER ALVES FERREIRA

Nº de Inscrição
031314036-75 Data de Nascimento
26/11/74

996830940

MEMORIAL DESCRITIVO

MUNICÍPIO: MONTE ALEGRE DE MINAS.
LOCAL: RUA SINIBALDO VIEIRA DOS SANTOS/RUA FRANCISCO LUIZ MAMEDE.
LUGAR: DISTRITO INDUSTRIAL: QUADRA:47; LOTE N°:1;
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS
ÁREA:

ÁREA (1)=1.274,03 m²

ÁREA (2)=1.043,29 m²

ÁREA (3)= 977,45 m²

TOTAL=3.294,77 m²

*Obs.:Conforme medidas e confrontações constantes no projeto do Bairro Industrial.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

ÁREA (1)=1.274,03 m²

FRENTE: 20,72 metros com RUA FRANCISCO LUIZ MAMEDE;

FUNDOS: 22,79 metros com ESTRADA MUNICIPAL;

LADO DIREITO: 56,74 metros com LOTE N° 1 {ÁREA (2)};

LADO ESQUERDO: 66,23 metros com RUA SINIBALDO VIEIRA DOS SANTOS.

.....
ÁREA (2)=1.043,29 m²

FRENTE: 20,00 metros com RUA FRANCISCO LUIZ MAMEDE;

FUNDOS: 22,00 metros com ESTRADA MUNICIPAL;

LADO DIREITO: 47,59 metros com LOTE N° 1 {ÁREA (3)};

LADO ESQUERDO: 56,74 metros com LOTE N° 1 {ÁREA (1)}.

.....



PROPOSTA DE INSTALAÇÃO DE EMPRESA NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS.

NOME DO PROPONENTE: FARINHA MINEIRA LTDA.

CNPJ Nº 17.685.733/0001-00

1 - Quais as atividades a serem desenvolvidas na empresa?

Fabricação de farinha de mandioca e derivados

2 - Qual a previsão de área a ser utilizada?

3.000 m²

3 - Qual a previsão de área a ser construída?

Toda a área

4 - Quais as características de máquinas e equipamentos que irão compor a empresa?

Prensa, ralo, descascador, forno, empacotadeira, seladora, misturadora e outras

5 - Qual será o tempo estimado da obra a ser construídas pela empresa?

06 a 12 meses.

6 - Qual será o cronograma da implantação das atividades após a construção?

Imediata

7 - Qual a previsão de utilização de mão de obra?

15 operacionais diretos e 10 indiretos

8 - Quais os resíduos industriais que serão gerados pela empresa?

Película e casca

9 - Qual a destinação destes resíduos?

Alimentação animal

10 - Qual a previsão de consumo de água?

2000 litros dia

11 - Qual a carga elétrica necessária ao processo industrial?

Trifásica

12 - Quais os benefícios a serem gerados pela empresa?

Geração de empregos e impostos para o município

Denner Alves Ferreira

DENNER ALVES FERREIRA - PROPRIETARIO

DECRETO N.º 4.869, DE 11 DE ABRIL DE 2.017

Altera Decreto nº 4.843 de 24 de janeiro de 2017 que nomeia Comissão Especial para Avaliação de Imóveis do Município de Monte Alegre de Minas

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG, **Dr. Último Bitencourt de Freitas**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a exigência do artigo 17 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1.993;

D E C R E T A:

Art. 1º. Alteração na Comissão Especial criada para avaliação de imóveis, a qual terá a atribuição específica de avaliar os imóveis do município de Monte Alegre de Minas, sendo, portanto composta pelos seguintes membros:

1) Nilton Gouveia de Moura

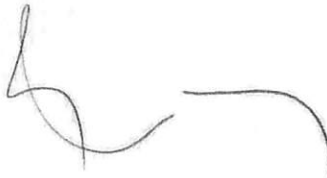
2) Rafael Macedo Bernardes

3) Odair de Oliveira Cabral

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG, 11 DE ABRIL DE 2.017.


Último Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALEGRE DE MINAS - MG
Rua Juscelino K. de Oliveira, 345 - B. Santa Maria
CERTIDÃO EXTRAÍDA POR CÓPIA XEROX
DATA 20 SET 2014

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Monte Alegre de Minas - Minas Gerais

LEI 15.424 DE 31-12-04
EMOL.: R\$ 13,83
T.F.J.: R\$ 4,88
TOTAL: R\$ 18,71

MATRÍCULA Nº. 11.395
DATA: 06-01-2014

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE
MONTE ALEGRE DE MINAS - MG
R. Juscelino K. de Oliveira, 345 - B. Santa Maria
CEP: 38420-000
Denner Parreira de Oliveira - Oficial

Denner Parreira de Oliveira
Denner Parreira de Oliveira - Oficial

FICHA Nº. 01
DE MONTE ALEGRE DE MINAS - MG
REGISTRO DE IMÓVEIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE
MONTE ALEGRE DE MINAS - MG
R. Juscelino K. de Oliveira, 345 - B. Santa Maria
CEP: 38420-000
Selo de Fiscalização
CERTIDÃO
AZJ 15598

IMÓVEL: Protocolo nº 45.761 - 09-12-2.013. Um imóvel urbano, situado na "RUA SINIBALDO VIEIRA DOS SANTOS", BAIRRO INDUSTRIAL, nesta cidade, constituído de um terreno, designado por lote nº 01 (um), da quadra nº 47 (quarenta e sete), com a área total de 3.435,36 m² (três mil, quatrocentos e trinta e cinco metros e trinta e seis centímetros quadrados), dentro das seguintes divisas e confrontações: "Pela frente, numa extensão de 66,23 metros, com a Rua Sinibaldo Vieira dos Santos; pelo lado direito, numa extensão de 60,72 metros, com a Rua Francisco Luiz Mamede; pelo lado esquerdo, numa extensão de 73,50 metros, com Estrada Vicinal; e, pelos fundos, numa extensão de 36,15 metros, com Sebastião Baltazar da Silva". PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, com sede na Avenida 16 de Setembro, 34, Centro, nesta cidade, CNPJ/MF nº 18.431.155/0001-48. REGISTRO ANTERIOR: R-1-4.956, fichas 01/02, livro 02, em 20-09-1.990, neste cartório. A presente matrícula foi aberta a requerimento datado de 24-10-2.013, firmado pela proprietária. Emol.: R\$15,81, T.Fisc.: R\$4,97, Total: R\$20,78. [alac]. Dou fé.

AV-1-11.395- Protocolo nº 47.833 - 03-09-2.014. RETIFICAÇÃO DE ÁREA: Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento para retificação de registro imobiliário, datado de 08-04-2.014, firmado pela proprietária- Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, no ato representada pelo prefeito em exercício- Rodrigo de Alvim Mendonça, conforme lhe faculta o artigo 213, I, "e", da Lei nº 6.015, de 31-12-1.973, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.931, de 02-08-2.004, para constar que o imóvel objeto da matrícula nº 11.395-supra, passa a ser: "Um imóvel urbano, situado na "RUA SINIBALDO VIEIRA DOS SANTOS", DISTRITO INDUSTRIAL EURÍPEDES LIMA ANDREANI, nesta cidade, constituído de um terreno, designado por lote nº 01 (um), da quadra nº 47 (quarenta e sete), com a área total de 3.294,77 m² (três mil, duzentos e noventa e quatro metros e setenta e sete centímetros quadrados), dentro das seguintes divisas e confrontações: "Pela frente, numa extensão de 66,23 metros, com a Rua Sinibaldo Vieira dos Santos; pelo lado direito, numa extensão de 60,72 metros, com a Rua Francisco Luiz Mamede; pelo lado esquerdo, numa extensão de 73,50 metros, com Estrada Vicinal; e, pelos fundos, numa extensão de 36,15 metros, com Sebastião Baltazar da Silva"; conforme memorial descritivo e croquis elaborados em 05-04-2.014, pelo agrimensor Sandro Domingues Parreira- CREA: 21789/D-GO. Arquivados na pasta nº 10. Em 25-09-2.014. [alac]. Dou fé.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE
MONTE ALEGRE DE MINAS - MG
R. Juscelino K. de Oliveira, 345 - B. Santa Maria
CEP: 38420-000
Denner Parreira de Oliveira - Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS
38475-000 - RUA JAIR MOTA MENDONÇA, 1 - MONTE ALEGRE DE MINAS - MG - (34)3283-0500

Inscrição no CNPJ: 18431155000148

DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTOS
Certidão de Valor Venal Atual

Nro.: 3275/2017

Inscrição 01-01-047-0127-001 Registro 98301
Proprietário PREFEITURA MONTE ALEGRE MINAS Crc 2871
Compromissário

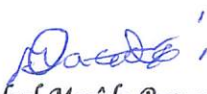
Local do Imóvel 38475-000 - RUA FRANCISCO LUIZ MAMEDE, 178
Bairro/Loteamento INDUSTRIAL Quadra: 47 Lote: 127
Endereço Entrega 38475-000 - RUA FRANCISCO LUIZ MAMEDE, 178

Certifico a pedido de pessoa interessada, que é avaliado o **Imóvel Urbano** acima descrito sob os seguintes valores venais.

Exercício	2017		
Area Territorial	3.294,77 M ²	Valor Venal Territorial R\$	8.222,10
Area Predial	0,00 M ²	Valor Venal Predial R\$	0,00
		Valor Venal Imóvel R\$	8.222,10

Por ser verdade firmo a presente.

MONTE ALEGRE DE MINAS, 05 de Setembro de 2017


Rafael Macêdo Bernardes
Diretor do Departamento
de Habitação

LAUDO DE AVALIAÇÃO

NILTON GOUVEIA DE MOURA, Diretor do Departamento de Transporte Escolar do Município de Monte Alegre de Minas, **RAFAEL MACEDO BERNARDES**, Diretor do Departamento de Habitação do Município de Monte Alegre de Minas e **ODAIR DE OLIVEIRA CABRAL**, Contabilista Autônomo, membros da COMISSÃO nomeada para fins de avaliação do imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, com a finalidade de doação à Empresa **FARINHA MINEIRA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **17.685.733/0001-00**.

DO IMÓVEL: Um imóvel urbano constituído de um terreno situado na Rua Francisco Luiz Mamede s/nº, designado por **lote 01 da quadra 47**, com área total de **3.294,77 m²** (Três mil duzentos e noventa e quatro metros e setenta e sete centímetros quadrados).

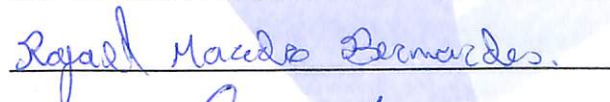
AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: E de acordo com os dados cadastrais fornecidos pelo Departamento de Cadastro e Turíbulo do Município de Monte Alegre de Minas, e a constatação no local, que o imóvel está apto para tal finalidade. O Imóvel foi avaliado no valor de **R\$46.983,42** (Quarenta e seis mil novecentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos).

Por ser verdade, firmamos o presente laudo.

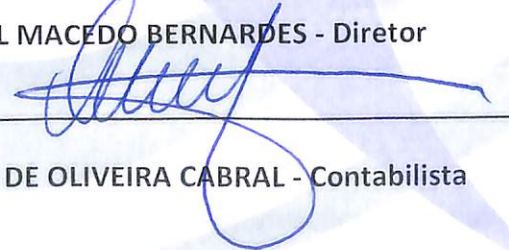
Monte Alegre de Minas/MG, 30 de Julho de 2.017.



NILTON GOUVEIA DE MOURA - Diretor



RAFAEL MACEDO BERNARDES - Diretor



ODAIR DE OLIVEIRA CABRAL - Contabilista

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.685.733/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/03/2013
NOME EMPRESARIAL FARINHA MINEIRA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARINHA MINEIRA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.63-5-00 - Fabricação de farinha de mandioca e derivados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO SIT DAS FLORES	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 38.420-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO MONTE ALEGRE DE MINAS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDISONEI2HCONTABIL@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (34) 3283-1351 / (34) 9112-8720	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/01/2017 às 13:00:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

DECLARAÇÃO DE DESISTENCIA DE DOAÇÃO DE TERRENO URBANO

CORINA ILDA DA SILVA FERREIRA, brasileira, empresária, casada, inscrita no CPF nº 046.202.006-11 e **NATALINO DA SILVA FERREIRA**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF nº 083.978.976-90, sócios proprietários da Empresa **SILVA FERREIRA INDÚSTRIA E COMERCIO DE NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 07.143.863/0001-67, **DECLARAM** que, na qualidade de beneficiados pela Lei nº 2.782 de 30 de Dezembro de 2014, com a doação de um terreno urbano, designado área 03 do lote 01 da quadra 47, localizado na Rua Francisco Luiz Mamede s/nº, Distrito Industrial Eurípedes Lima Andriani, e da impossibilidade da instalação da Empresa no referido local, e também da necessidade preeminente por parte do município, de usar o referido imóvel para outros fins, abdicam deste direito, e ficam plenamente cientes e de acordo com a reversão do mencionado imóvel ao Patrimônio Público Municipal, aguardando assim portanto, uma nova doação, em um outro local, para implantação da referida Empresa.

Por ser verdade, firmam a presente declaração.

Monte Alegre de Minas, 22 de Agosto de 2017.

CARTÃO DO 2º OFÍCIO
Francisco

Corina Ilda da Silva Ferreira

CORINA ILDA DA SILVA FERREIRA

CARTÃO DO 2º OFÍCIO
Francisco

Natalino da Silva Ferreira

NATALINO DA SILVA FERREIRA

RUA SINIBALDO VIEIRA DOS SANTOS

66,23

ESTACIONAMENTO

ANÁLISE DA MATÉRIA PRIMA

ESCRITÓRIO

ÁREA DE PRODUÇÃO

RESÍDUO

SAÍDA

RUA FRANCISCO LUIZ MAMEDE

60,72

ENTRADA

ESTRADA MUNICIPAL

73,50

36,15

SEBASTIÃO BALTAZAR DA SILVA

FABRICIO
ELIAS M. CURY

R Artur Bernardes, 89
Bairro - Centro
Monte Alegre de Minas
MG

Fones: (34)
99165-4664/99671-3791

PLANTA DE LOCAÇÃO / SITUAÇÃO

ASSINATURAS

R.T.: FABRICIO ELIAS M. CURY
C.R.E.A - 122812/D-MG

FARINHA MINEIRA LTDA CNPJ: 17.685.733/0001-00
PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE

LOCAL: Rua Sinibaldo Vieira Dos Santos/Rua Francisco
Luiz Mamede

LUGAR: Bairro Distrito Industrial - Quadra:47; Lote:01;
MONTE ALEGRE DE MINAS/MG

PROPRIETÁRIO:
Denner Alves Ferreira - CPF 031.314.036-75

DATA:
14 / 07 / 2017

PERÍMETRO:

ÁREA CADA TERRENO: 3294,77m²
ÁREA EDIFICADA: 3000,00m²

ESCALA:
SEM ESCALA

FOLHA:
1/1